

### 1. PEDIDO DE CONSULTA DA PROVA

- 1.1. O requerimento para consulta da prova ([Modelo 09/JNE](#)) em formato pdf editável, disponível na página eletrónica da escola, deve ser descarregado, preenchido e enviado para o correio eletrónico [provasexames@esviriato.pt](mailto:provasexames@esviriato.pt), pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, quando maior, e deve ser dirigido ao diretor da escola.
- 1.2. O requerimento é enviado/apresentado, **no próprio dia e no dia útil seguinte ao da publicação da respetiva classificação**, servindo este de recibo a devolver ao requerente

### 2. REALIZAÇÃO DA CONSULTA DA PROVA

- 2.1. No prazo máximo de um dia útil, após o prazo referido no número anterior, devem ser facultados aos alunos as cópias da prova realizada, incluindo o documento classificação de itens de prova, se aplicável, em suporte digital (formato pdf) ou em suporte papel, mediante o pagamento de encargos que deverão estar em linha com outros habitualmente praticados.
- 2.2. A consulta do original da prova só pode ser efetuada na presença do diretor, subdiretor, adjunto do diretor ou do coordenador do secretariado de exames.

### 3. FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DA PROVA

- 3.1. Os modelos referentes ao processo de reapreciação devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, disponíveis em <https://www.dge.mec.pt/modelos> e na página eletrónica da escola, sendo descarregados, preenchidos e enviados para o correio eletrónico [provasexames@esviriato.pt](mailto:provasexames@esviriato.pt), para posteriormente serem assinados para apresentação na escola.
- 3.2. O requerimento deve ser formalizado, **nos dois dias úteis seguintes ao prazo mencionado no n.º 2.1.**, através do [Modelo 11/JNE](#), dirigido ao Presidente do JNE.
- 3.3. A validação do Modelo 11/JNE é formalizada mediante assinatura do modelo e respetivo pagamento.
- 3.4. O pedido de reapreciação é acompanhado de alegação justificativa, a apresentar no [Modelo 11-A/JNE](#).
- 3.5. Quando a alegação não for redigida no Modelo 11-A/JNE, deve ser anexada ao referido modelo, o qual serve de folha de rosto.
- 3.6. Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre erro na soma das cotações e ou erro na atribuição da classificação aos itens de seleção, o requerente deve apresentar o [Modelo 10/JNE](#) devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.